



= LEI MUNICIPAL Nº 1.269, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017=

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$ 86.249,72 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, com fulcro no art.41, inciso II, art.42 c/c art.43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64, com a criação da natureza da despesa, conforme demonstrado no anexo.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior é oriundo de repasses financeiros da União, através do Ministério do Estado da Saúde, de acordo com o SUPERVAIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior

Art. 3º- O Crédito Adicional Suplementar destina-se a execução de Obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Floresta, de acordo com a Portaria nº 1.170/2012 do Ministério de Estado de Saúde, conforme processo nº 3193/2017.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2017.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO EM 02.11.2017
NO JORNAL ZM NOTÍCIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita



= LEI MUNICIPAL Nº 1.269, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017=

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
	21.01.10.301.0061.2191	44.90.51	262	-	86.249,72
	TOTAL				86.249,72

FONTE - 262 FNS INVESTIMENTOS

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro 2017.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO EM 02/11/2017
NO JORNAL 2M NOTÍCIAS